



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

## PORTARIA N.º 008/2.022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.022

NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**, Prefeito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da Legislação em vigor, etc.,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear membros para compor a Comissão de Inventário Anual, do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, o qual consiste na verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, sendo os seguintes membros:

**VANTUÍDES MENDES DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 111.821.686-55 – **Presidente**;

**SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 096.735.196-09, **Membro**;

**UALISSON MARTINS VILELA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.676.206-51, **Membro**;

**KELSELEY MARIA DA SILVA XAVIER**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 884.554.406-00, **Membro**;

**Art. 2º** - A realização do presente Inventário Anual deverá comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse deste Município, das Fundações e Autarquias existentes, no encerramento de cada exercício.

**Art. 3º** - Recomendar aos demais servidores municipais que, quando solicitados pela presente Comissão, prestem o apoio técnico e operacional disponíveis e solicitados.

✓



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## **Publique-se e cumpra-se.**

Dada e passada nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã,  
Estado de Minas Gerais, aos 08 de fevereiro de 2.022.

**Wender Luciano Araújo Silva**  
- Prefeito Municipal -